

ATA DE RESULTADO FINAL

**EDITAL SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS E FORMAÇÃO DE
CADASTRO DE RESERVA**

Nº 001/2026

A **FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, FAI-UFSCar**, fundação de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o número 66.991.647/0001-30, com Inscrição Estadual sob o número 637.148.460.118, com sede no campus da Universidade Federal de São Carlos, área norte, à Rodovia Washington Luís, km 235, defronte a rotatória de intersecção entre a rua dos Bem-te-vis e a rua dos Caracarás, sem número, cidade de São Carlos / SP, representada neste ato por seu Gerente Administrativo e Financeiro, o Senhor Reginaldo Kirisawa Baldan, nos termos do Ato de Delegação de Competência da Diretoria Executiva da FAI-UFSCar, expedido em 21 de dezembro de 2023 pelo Diretor Executivo da FAI-UFSCar”, o Professor Doutor Targino de Araújo Filho, devidamente constituído, conforme expresso na 59ª (quincuagésima nona) Ata da Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo da FAI-UFSCar, no âmbito **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para a seleção de 01 (um/a) estagiário(a) e formação de cadastro de reserva para atuação junto à Superintendência da FAI.UFSCar, sob gestão do Prof. Dr .Néocles Alves Pereira.**

O processo seletivo foi conduzido em estrita conformidade com o **Edital nº 001/2026**, compreendendo as seguintes etapas:

- **Fase habilitatória (eliminatória);**
- **Fase classificatória – análise curricular;**
- **Fase classificatória e eliminatória – entrevista**, realizada por banca composta por três avaliadores.

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Rod. Washington Luís, km 235 · C.P. 147 · CEP 13565-905 · São Carlos – SP · Brasil
Telefone (16) 3351-9000 · E-mail fai@fai.ufscar.br · Site www.fai.ufscar.br

Após avaliações e transcorrido o prazo recursal sem interposição de recursos, fica homologado o Resultado Final, considerando-se definitiva a classificação a seguir, para fins de formação de cadastro de reserva:

Classificação	Nome	Nota
1º	Victor Ferreira	9,93
2º	Felipe Santos Lourenço	8,27
3º	Bernardo Fernandes Filho	7,83
4º	Cesar Augusto Rapelli de Oliveira	7,75
5º	Nicole Pinheiro Jardim	7,23
6º	Guilherme Sebin	7,20
7º	Brendon Denis dos Santos Sandre	6,90

Nada mais havendo a constar, lavra-se a presente Ata, que segue assinada, para que produza seus efeitos legais.

São Carlos, datado e assinado eletronicamente.

Reginaldo Kirisawa Baldan
Gerente de Administração e Finanças – FAI.UFSCAR